



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Clarificar as disposições relativas ao exercício de actividades por parte do pessoal da área da saúde na Zona de Cooperação Aprofundada e criar condições e facilidades para promover o desenvolvimento

Há dias, o Comité Permanente da Assembleia Popular da cidade de Zhuhai e a Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada divulgaram o “Regulamento sobre a gestão do exercício da profissão dos profissionais de saúde da Região Administrativa Especial de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin” e o “Regulamento sobre a gestão de registo do exercício da profissão dos técnicos farmacêuticos da Região Administrativa Especial de Macau nas unidades de venda a retalho de produtos farmacêuticos na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, que vão entrar em vigor no dia 1 de Agosto. A partir desta data, uma vez preenchidos os respectivos requisitos, os profissionais da área da saúde de Macau podem obter, de acordo com a respectiva legislação, a qualificação para o exercício da sua profissão na Zona de Cooperação Aprofundada e prestar serviços de saúde sem necessidade de recorrer aos exames de acreditação do Interior da China nem de requerer autorização quer para a prestação de serviços médicos a curto prazo quer para o exercício da profissão. Isto veio alargar os espaços de emprego e de desenvolvimento do pessoal médico de Macau e favorecer o aumento do nível dos cuidados de saúde de Macau, bem como o desenvolvimento da indústria da macro saúde.

Depois de terem sido lançadas diversas políticas, alguns trabalhadores da área da saúde pretendem trabalhar ou exercer a sua profissão na Zona de Cooperação Aprofundada, contudo, devido às diferenças entre os regimes que vigoram nas duas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

regiões, foram suscitadas dúvidas sobre as diversas formas de contratação para trabalhar na Zona de Cooperação Aprofundada, sobretudo no tocante às disposições relativas às condições salariais e regalias, regimes de descanso e férias, participação na segurança social, pagamento do imposto profissional, tratamento dos litígios laborais, etc., assim como aos respectivos mecanismos de resolução. A par disso, há ainda que esclarecer as disposições relativas à profissionalização e ao desenvolvimento da área da saúde. Espera-se, portanto, que o Governo ouça mais as opiniões do sector, no sentido de as fazer reflectir junto da Zona de Cooperação Aprofundada, definindo instruções e medidas de execução em relação aos aspectos mais detalhados.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. O lançamento dos citados dois regulamentos, que se referem à gestão do exercício da profissão do pessoal da área da saúde e dos técnicos farmacêuticos, contribui para alargar o espaço de desenvolvimento do pessoal médico de Macau. No futuro, o pessoal médico pode ser, por um lado, contratado pelas instituições médicas daquela região ou, por outro, destacado pelas instituições médicas de Macau para exercer actividades na Zona de Cooperação Aprofundada. Considerando as diferenças ao nível do regime jurídico em matéria laboral entre as duas regiões, são diferentes as soluções relativas às condições salariais e regalias, regimes de descanso e de férias, participação na segurança social, pagamento do imposto profissional, tratamento dos litígios laborais, etc. Como é que as autoridades vão esclarecer as referidas questões, para apoiar o sector em causa? Que medidas serão tomadas para apoiar o desenvolvimento dos sectores da medicina e da enfermagem na Zona de Cooperação Aprofundada?
2. Se, futuramente, o pessoal médico de Macau exercer a sua profissão na Zona



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de Cooperação Aprofundada, quer por sua iniciativa quer através de destacamento, terá de enfrentar uma série de questões relativas à área da saúde e ao respectivo desenvolvimento profissional. Em relação à formação médica periódica e à respectiva avaliação, às quais o pessoal em causa se sujeita, como é que são as respectivas regras? Os créditos obtidos nas duas regiões são mutuamente reconhecidos? O pessoal registado na Zona de Cooperação Aprofundada consegue manter a sua qualificação para o exercício da profissão em Macau? Qual será a solução em relação aos seguros dos prestadores de cuidados de saúde? As autoridades devem ajudar o sector, clarificando as disposições e exigências em concreto e ouvindo, proactivamente, o sector, com vista a promover melhor a concretização dos métodos de gestão. Como é que isto vai ser feito?

3. Nos termos dos métodos de gestão, os médicos de medicina tradicional chinesa que possuam mais de cinco anos de experiência clínica podem requerer o estabelecimento de uma clínica na Zona de Cooperação Aprofundada e o exercício da respectiva actividade. O sector está atento à seguinte questão: será que vão ser criadas condições para os médicos de medicina ocidental, para estes poderem fazer o mesmo quando preenchidos os devidos requisitos?

9 de Junho de 2023

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Cheng I**